



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 141/97

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dispensar do procedimento licitatório e adquirir por escritura pública de **JANDIR DARODA**, o Lote Rural nº 157, da Gleba nº 2, do imóvel Guairacá, neste Município, com área superficial de 7.8096 ha (Sete hectare, oitenta ares e noventa e seis centiares), sem benfeitorias, pelo valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Art. 2º - O referido imóvel, destina-se à instalação de comércios e Indústrias.

Art. 3º - Será parte integrante da presente Lei, o Laudo de Avaliação efetuado pela Comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com a Portaria nº 04/97.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão a conta da dotação 03.03 4.2.1.0.00.0000-38 - constante no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 24 de fevereiro de 1997.**

**ROGÉRIO FELINI PASQUETTI
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná
DIA: 26-2-97
PÁGINA: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

ATA Nº 02/97

Aos seis dias do mes de fevereiro de hum mil novecentos e noventa e sete, às 15:30 horas nas dependências do Gabinete do Vice-Prefeito, na Prefeitura Municipal de Céu Azul, reuniram-se a comissão permanente de avaliação de bens móveis e imóveis, designada pela portaria 04/97, com a presença dos seguintes membros: Jaime Luis Basso, Ivo Perinazzo, Renato Sfeanoski, Enildo Drehmer, Alfredo de Marco e presentes também Valdir Piati, Rogério Pasquetti, Darci Rieger, Vereador Jorge Rieger, Paulo Stadler, para avaliar a área de terras do lote 157, gleba 02 Imóvel Guairacá, neste município, com 7,8096 ha. A presente área destina-se para implantação de indústrias no município de Céu Azul. Discutiu-se o valor pedido pelo proprietário Jandir Joaquim Daroda, que enviou proposta por escrito de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para pagamento em uma parcela de R\$9.000,00 (Nove mil reais) para vencimento no dia 20/02/97 e outras quatro parcelas de igual valor vencíveis mensalmente no dia 20. Depois de avaliar a proposta a comissão achou que o valor é justo, optando por aceitar a proposta do proprietário. E para que se registre, assinam a presente ata para que produza os efeitos legais.

(cópia fiel da ata nº 02/97, registrada no livro próprio à folha 30v).


Jaime Luis Basso-membro


Ivo Perinazzo-Presidente


Enildo Drehmer-Membro


Alfredo de Marco-Membro


Renato Stefanoski-Membro